



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 125



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Kaloré

CNPI: 75.771.238/0001-10

Decreto nº 46/2024 de 05/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de KALORÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1503/2023 de 19/04/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA	
03.007.00.000.0000.0.000.	SETOR DE ADMINISTRACAO	
03.007.04.122.0002.2.003.	MANUTENCAO DA SECRETARIA	
15 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
07.011.00.000.0000.0.000.	ENSINO PRE ESCOLAR	
07.011.12.365.0020.6.001.	MANUTENCAO DA PRES ESCOLA DA MONICA	
134 - 3.3.90.30.00.00	1104 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.011.12.365.0020.6.003.	MANUTENCAO DO CEI/BRANCA DA NEVE	
143 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
09.021.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.021.10.301.0026.2.044.	MANUTENCAO DA SAUDE EM GERAL	
265 - 3.3.90.30.00.00	1303 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
264 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.013.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE ASSITENCIA SOCIAL	
10.013.08.244.0029.2.045.	MANUT. DA DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
382 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.022.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.022.08.244.0029.2.036.	MANUT. DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
395 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.022.08.244.0029.2.054.	manutencao do PBF I	
404 - 3.3.90.30.00.00	31747 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
462 - 3.3.90.30.00.00	32747 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.022.08.244.0029.6.002.	MANUTENCAO DO CRAS	
417 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Total Suplementação: 115.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 125



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Kaloré

CNPI: 75.771.238/0001-10

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL		
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0002.2.002.	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
2 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		9,000,00
5 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20,000,00
02.015.00.000.0000.0.000.	CONTROLADORIA INTERNA		
02.015.04.122.0002.2.047.	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA INTERNA		
9 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		5,000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DA FAZENDA		
04.008.00.000.0000.0.000.	SETOR DE TRIBUTACAO		
04.008.04.129.0005.2.005.	MANUTENCAO DO SETOR DE TRIBUTACAO		
42 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		5,000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
06.005.00.000.0000.0.000.	SETOR DE PRACAS PARQUES E JARDINS		
06.005.15.452.0018.2.015.	MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		
99 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		3,000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		
07.011.00.000.0000.0.000.	ENSINO PRE ESCOLAR		
07.011.12.365.0020.6.001.	MANUTENCAO DA PRES ESCOLA DA MONICA		
131 - 3.1.90.16.00.00	01103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5,000,00
136 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4,000,00
07.011.12.365.0020.6.015.	MANUT. DO CEMEI TEREZA VICENTIM		
159 - 3.3.90.36.00.00	1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4,000,00
07.019.00.000.0000.0.000.	ENSINO REGULAR		
07.019.12.361.0021.6.007.	MANUT. DA ESCOLA MUNICIPAL ANGELO IMPOSSETO		
177 - 3.3.90.36.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3,000,00
07.019.12.366.0023.2.023.	MANUTENCAO DO ENSINO SUPLETIVO		
211 - 3.1.90.16.00.00	1104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1,000,00
07.019.12.367.0022.6.011.	MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL		
220 - 3.3.90.39.00.00	1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5,000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER		
08.020.00.000.0000.0.000.	SETOR DE CULTURA		
08.020.13.392.0031.2.043.	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA		
247 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		3,000,00
248 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3,000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
09.021.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.021.10.301.0026.2.044.	MANUTENCAO DA SAUDE EM GERAL		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 125



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Kaloré

CNPI: 75.771.238/0001-10

271 - 3.3.90.36.00.00	1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
09.021.10.302.0026.2.027.	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNIIPAL	
301 - 3.3.90.32.00.00	1303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
300 - 3.3.90.32.00.00	494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
09.021.10.302.0026.2.028.	MANUT. DE CENTRO DE SAUDE DA SEDE	
316 - 3.1.90.16.00.00	494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
09.021.10.302.0026.2.031.	MANUT. DO PSF	
342 - 3.3.90.36.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.022.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.022.08.244.0029.2.054.	manutencao do PBF I	
406 - 3.3.90.36.00.00	31747 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
461 - 4.4.90.52.00.00	32747 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	Total Redução:	115.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDMILSON LUIS STENCEL
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 125



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

DECRETO Nº049/2024
DATA: 05/07/2024

SÚMULA: EXONERAR FUNCIONÁRIO PÚBLICO.

EDMILSON LUIS STENCEL, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

DECRETA:

- Art. 1º- Exonerar a pedido o Funcionário CLEBER ROGÉRIO DA COSTA, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 007.644.169-52, o qual ocupava o Cargo de CHEFE DA DIVISÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Cargo em Comissão.
- Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, este decreto terá efeito a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro. (05/07/2024).

EDMILSON LUIS STENCEL
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 125



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

DECRETO Nº048/2024
DATA: 05/07/2024

SÚMULA: EXONERAR FUNCIONÁRIO PÚBLICO.

EDMILSON LUIS STENCEL, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

DECRETA:

- Art. 1º- Exonerar a pedido o Funcionário COSMO BARBOSA DA SILVA, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 564.257.919-34, o qual ocupava o Cargo de ASSESSOR DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA, Cargo em Comissão.
- Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, este decreto terá efeito a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro. (05/07/2024).

EDMILSON LUIS STENCEL
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 125



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

DECRETO Nº050/2024
DATA: 05/07/2024

SÚMULA: EXONERAR FUNCIONÁRIO PÚBLICO.

EDMILSON LUIS STENCEL, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

DECRETA:

- Art. 1º- Exonerar a pedido o Funcionário LUCIMARA PEREIRA DA SILVEIRA, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 651.365.199-91, o qual ocupava o Cargo de CHEFE DA DIVISÃO DA SEÇÃO DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, Cargo em Comissão.
- Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, este decreto terá efeito a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro. (05/07/2024).

EDMILSON LUIS STENCEL
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 125



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº131/2024

DATA: 05/07/2024

SÚMULA:.....CONCEDER LICENÇA A SERVIDOR.

EDMILSON LUIS STENCEL, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede licença ao senhor ADEMIR RIGHETI, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 822.262.299-49, em atendimento ao requerimento recebido da mesma, com direito à percepção de seus vencimentos nos termos da lei complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, para concorrer ao cargo de VEREADOR.

Parágrafo Único: O afastamento terá início dia 06 de julho de 2024 e findará 06 de outubro de 2024.

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrario, a presente portaria terá efeito a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de julho de Dois Mil e Vinte e quatro (05/07/2024);

EDMILSON LUIS STENCEL
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 125



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº132/2024

DATA: 05/07/2024

SÚMULA:.....CONCEDER LICENÇA A SERVIDOR.

EDMILSON LUIS STENCEL, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede licença á senhora ALINE LOPES CORREA, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 069.096.499-40, em atendimento ao requerimento recebido da mesma, com direito á percepção de seus vencimentos nos termos da lei complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, para concorrer ao cargo de VEREADORA.

Parágrafo Único: O afastamento terá início dia 06 de julho de 2024 e findará 06 de outubro de 2024.

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrario, a presente portaria terá efeito a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de julho de Dois Mil e Vinte e quatro (05/07/2024);

EDMILSON LUIS STENCEL
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 125



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº129/2024

DATA: 05/07/2024

SÚMULA:.....CONCEDER LICENÇA A SERVIDOR.

EDMILSON LUIS STENCEL, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede licença á senhora JOSETE CARDOSO DE SÁ, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 024.508.009-05, em atendimento ao requerimento recebido da mesma, com direito á percepção de seus vencimentos nos termos da lei complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, para concorrer ao cargo de VEREADORA.

Parágrafo Único: O afastamento terá início dia 06 de julho de 2024 e findará 06 de outubro de 2024.

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrario, a presente portaria terá efeito a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de julho de Dois Mil e Vinte e quatro (05/07/2024);

EDMILSON LUIS STENCEL
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 125



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº130/2024

DATA: 05/07/2024

SÚMULA:.....CONCEDER LICENÇA A SERVIDOR.

EDMILSON LUIS STENCEL, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede licença á senhora NILDA FRANCO RIOS, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 740.748.579-87, em atendimento ao requerimento recebido da mesma, com direito á percepção de seus vencimentos nos termos da lei complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, para concorrer ao cargo de VEREADORA.

Parágrafo Único: O afastamento terá início dia 06 de julho de 2024 e findará 06 de outubro de 2024.

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrario, a presente portaria terá efeito a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de julho de Dois Mil e Vinte e quatro (05/07/2024);

EDMILSON LUIS STENCEL
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 125



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº128/2024

DATA: 05/07/2024

SÚMULA:.....CONCEDER LICENÇA A SERVIDOR.

EDMILSON LUIS STENCEL, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede licença á senhora ANA PAULA BERTRAMELLI DE SOUZA, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 054.301.899-72, em atendimento ao requerimento recebido da mesma, com direito á percepção de seus vencimentos nos termos da lei complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, para concorrer ao cargo de VEREADORA.

Parágrafo Único: O afastamento terá início dia 06 de julho de 2024 e findará 06 de outubro de 2024.

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrario, a presente portaria terá efeito a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de julho de Dois Mil e Vinte e quatro (05/07/2024);

EDMILSON LUIS STENCEL
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 125



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº133/2024

DATA: 05/07/2024

SÚMULA:.....CONCEDER LICENÇA A SERVIDOR.

EDMILSON LUIS STENCEL, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede licença á senhora SANDRA CRISTINA DINIZ CRIZÓSTIMO, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 03.974.509-48, em atendimento ao requerimento recebido da mesma, com direito á percepção de seus vencimentos nos termos da lei complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, para concorrer ao cargo de VEREADORA.

Parágrafo Único: O afastamento terá início dia 06 de julho de 2024 e findará 06 de outubro de 2024.

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrario, a presente portaria terá efeito a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de julho de Dois Mil e Vinte e quatro (05/07/2024);

EDMILSON LUIS STENCEL
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 125



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº127/2024

DATA: 05/07/2024

SÚMULA:.....CONCEDER LICENÇA A SERVIDOR.

EDMILSON LUIS STENCEL, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede licença ao senhor DECIO BOCHIO, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 006.784.099-00, em atendimento ao requerimento recebido da mesma, com direito á percepção de seus vencimentos nos termos da lei complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, para concorrer ao cargo de VICE-PREFEITO.

Parágrafo Único: O afastamento terá início dia 06 de julho de 2024 e findará 06 de outubro de 2024.

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrario, a presente portaria terá efeito a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de julho de Dois Mil e Vinte e quatro (05/07/2024);

EDMILSON LUIS STENCEL
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 125



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Kaloré

CNPJ: 75.771.238/0001-10

Inexigibilidade n.º: 027/2021

Pág. _____/_____

DISTRATO

CONTRATO Nº. 059/2021

REFERENTE AO CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE Nº 027/2021

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE KALORÉ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.238/0001-10, com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267, Centro, Kaloré, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EDMILSON LUIS STENCEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Kaloré-PR, portador da Cédula de Identidade RG 1.850.579-7/SESP-PR, e do CPF/MF sob nº 442.080.579-04, abaixo assinado;

DISTRATADO: ANDRÉA BISPO DE CARVALHO, portadora do CPF/MF sob nº 257.146.418-33 e da Cédula de Identidade RG 27.061.384-5/SSP-SP, residente e domiciliada à Avenida Paraná, 366, fundo, Centro, Kaloré-PR, abaixo assinado;

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente **DISTRATO** tem como objeto, a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA E PARA ATUAÇÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE KALORÉ/PR**, com carga horária semanal de 20 horas, harmônico ao Edital de Credenciamento – Inexigibilidade Nº 027/2021 (Item 01 do Objeto).

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo, diante do término do prazo de vigência do certame.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já **DISTRATADAS**.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE** e do **DISTRATADO**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato ou concernente ao presente **DISTRATO**.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente **DISTRATO** passa a vigorar entre as partes a partir do dia 05 de julho de 2024.

Cláusula 7ª. Faz parte do presente instrumento cópia do Contrato nº. 059/2021.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **DISTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Kaloré, 05 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE KALORE
DISTRATANTE

ANDRÉA BISPO DE CARVALHO
DISTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG n.

Nome:
RG n.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 125



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Kaloré

CNPJ: 75.771.238/0001-10

Inexigibilidade n.º: 019/2021

Pág. _____/_____

DISTRATO

CONTRATO Nº. 023/2021

REFERENTE AO CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2021

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE KALORÉ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.238/0001-10, com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267, Centro, Kaloré, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EDMILSON LUIS STENCEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Kaloré-PR, portador da Cédula de Identidade RG 1.850.579-7/SESP-PR, e do CPF/MF sob nº 442.080.579-04, abaixo assinado;

DISTRATADO: EDNEIA APARECIDA DE PONTE SILVA, portadora do CPF/MF sob nº 245.904.168-32 e da Cédula de Identidade RG 6.460.134-2/SESP-PR, residente e domiciliada à Rua Luiz Davanço Filho, 121, Kaloré, Paraná, abaixo assinado;

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente **DISTRATO** tem como objeto, a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE KALORÉ/PR**, com carga horária semanal de 24 horas, harmônico ao Edital de Credenciamento – Inexigibilidade Nº 019/2021 (Item 01 do Objeto).

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo, diante do término do prazo de vigência do certame.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já **DISTRATADAS**.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE** e do **DISTRATADO**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato ou concernente ao presente **DISTRATO**.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente **DISTRATO** passa a vigorar entre as partes a partir do dia 05 de julho de 2024.

Cláusula 7ª. Faz parte do presente instrumento cópia do Contrato nº. 023/2021.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **DISTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Kaloré, 05 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE KALORE
DISTRATANTE

EDNEIA APARECIDA DE PONTE SILVA
DISTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG n.

Nome:
RG n.